



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 078/2024

Ementa: Dispõe sobre a desvinculação de receita da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, do Município de Siqueira Campos – Paraná, em conformidade com o artigo 76-B do ADTC, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 132, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n° 93, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o art. 76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) da receita municipal decorrente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, do Município de Siqueira Campos – Paraná.

Art. 2º A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Parágrafo Único: Os recursos oriundos da desvinculação a que se refere o caput deste artigo serão revertidos na fonte livre, em caráter permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 14 de junho de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal